



**EDITAL Nº 02/PPGEC/2019 – UFSC – PROCESSO SELETIVO 2019/ 2º Trimestre**

**INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**

As inscrições dos seguintes candidatos não foram homologadas, de acordo com o Edital, por não ter sido indicado o orientador e/ou por não ter sido fornecida toda a documentação requerida.

CPF	ORIENTADOR
890.670.961-72	
005.683.209-56	PHILIPPE JEAN PAUL GLEIZE

**RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA - DOUTORADO**

Conforme o Anexo I do Edital, os critérios considerados para cálculo da nota final de cada candidato, nesta etapa, foram os seguintes:

- I: Aderência à linha de pesquisa/temas de pesquisa do orientador indicado, conforme o Item 4 do Edital;
- II: Relevância do tema e potencial inovador; objetivos claros;
- III: Revisão de literatura apresentada: aderência, atualidade e abrangência;
- IV: Coerência metodológica, viabilidade temporal, técnica e financeira.

Conforme a Seção 3.1 do Edital, foram classificados para a etapa seguinte do processo de seleção os candidatos que obtiveram nota mínima igual a 7,00 (sete) na primeira etapa.

**Candidatos selecionados na primeira etapa (nota maior ou igual a 7,00)**

Candidatos indicados com nota maior ou igual a 7,00 (em Negrito) estão classificados para a segunda etapa.

CPF	ORIENTADOR	NOTA FINAL	COMENTÁRIOS
<b>020.090.780-80</b>	ROBERTO LAMBERTS	<b>9,1</b>	
<b>080.300.829-59</b>	SAULO GUTHS	<b>9,1</b>	
<b>009.059.679-09</b>	PHILIPPE JEAN PAUL GLEIZE	<b>9,1</b>	
<b>022.350.260-01</b>	PHILIPPE JEAN PAUL GLEIZE	<b>8,7</b>	
<b>833.627.389-15</b>	GLICERIO TRICHES	<b>8,0</b>	
<b>074.411.619-83</b>	ROBERTO CALDAS DE ANDRADE PINTO	<b>7,0</b>	
054.858.319-66	ROBERTO CALDAS DE ANDRADE PINTO	6,2	O projeto foi considerado fraco em relação ao(s) critério(s): III,IV.
X31450765	ROBERTO CALDAS DE ANDRADE PINTO	0,0	O projeto foi considerado sem aderência às linhas/temas de pesquisa do orientador indicado.



O candidato poderá interpor recurso, à Comissão de Seleção, relativo aos resultados de qualquer etapa do processo seletivo, desde que o faça em até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos mesmos.

Os recursos devem ser entregues por escrito na secretaria do PPGEC, com as devidas argumentações e justificativas objetivas, explicando qual o item ou dispositivo supostamente não observado pela comissão de seleção.

A comissão de seleção terá o prazo de até três dias úteis para responder à solicitação de reconsideração.

Comissão de seleção.

Florianópolis, 24 de maio de 2019.